

PROVIDÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

e um sulto de desemprego nos meios rurais, como já ocorreu em alguns municípios onde têm sido mais acentuada a falta de gêneros.

MEDIDAS DE ALÇADA DO GOVERNO ESTADUAL

De acordo com sugestões feitas na reunião, o governo do Estado tomaria sem demora diversas medidas de sua competência, objetivando assistir a lavoura e orientar os agricultores com referência aos plantios a serem feitos nesta época, a fim de diminuir os prejuízos da estiagem. De acordo com os órgãos técnicos da Secretaria, essas culturas são principalmente o amendoim da seca, o feijão da seca e, em menor escala, o girassol e o gergelim. A cultura da cana de açúcar também é recomendada para os agricultores que tiverem possibilidade de garantia de entrega da produção às usinas ou engenhos.

A cultura de hortaliças poderá fornecer também receita a curto prazo, desde que os agricultores possuam conhecimento e condições para trabalhar com essas explorações intensivas. Para permitir o plantio de amendoim e feijão, a Secretaria da Agricultura está providenciando o abastecimento dos seus postos de sementes e Casas da Lavoura com o material necessário. Também está sendo solicitada a colaboração da Carteira Agrícola do Banco do Estado, no sentido de se conseguir um financiamento especial para aquisição de sementes.

Os líderes do cooperativismo agrícola, presentes à reunião, lembraram a conveniência da prorrogação do prazo de vencimento dos contratos de custeio, medida essa que foi acolhida com simpatia pelo diretor daquela Carteira do Banco do Estado, deputado Angelo Zanini, que também compareceu à reunião.

O aumento dos limites de operação das agências do Banco no interior do Estado também foi objeto de cogitação, com vistas ao

alargamento do valor e do número de contratos da Carteira, no propósito de favorecer os trabalhos de plantio da seca.

APROVEITAMENTO DA MÃO-DE-OBRA

Uma das consequências imediatas da estiagem foi o abandono de grandes áreas de cultura por parte de colonos, meeiros, arrendatários e até pequenos proprietários agrícolas. Os empregados permanentes das fazendas — os chamados mensalistas — estão sendo aproveitados em diversos serviços de emergência, como limpeza de pastos, construção de cercas, abertura de valetas e outras ocupações. Os "volantes", entretanto, que constituem apreciável contingente da mão-de-obra assalariada do meio rural, têm sido dispensados. Essa população começa a acumular-se nos povoados e pequenas cidades, criando um problema que se agrava dia a dia.

Para dar ocupação a esses trabalhadores sugeriu-se o seu aproveitamento em obras públicas de emergência, seja através dos diversos departamentos do governo

Será assinado amanhã contrato ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

tas nas costas do Nordeste, conforme o plano quinquenal elaborado pelo Instituto Oceanográfico. Com a aquisição do navio e a construção do edifício do Instituto Oceanográfico na Cidade Universitária, a Universidade de São Paulo irá não só consolidar a posição de vanguarda que já ocupa na América Latina, no setor da Oceanografia, como também estará prestando relevante contribuição para o desenvolvimento científico e a economia pesqueira em nosso país.

estadual, seja mediante entendimento com as Prefeituras Municipais. Como serviços de realização mais imediata foram mencionadas a conservação de estradas, obras de drenagem e saneamento, limpeza de caminhos, etc. Ainda no que concerne à assistência agrícola, discutiu-se a necessidade de um financiamento para a aquisição de milho por parte de avicultores, cooperativas, etc., bem como da melhoria da capacidade de resistência financeira dos agricultores mediante o financiamento do produto colhido, através da cédula rural pignoratícia, a ser amplamente aceita por todas as agências do Banco do Estado.

COLABORAÇÃO FEDERAL

Os representantes do movimento cooperativista e os técnicos oficiais encareceram também a conveniência de se conseguir a colaboração do governo federal no sentido de dar solução aos problemas surgidos no Estado. Essa colaboração seria prestada através de medidas diversas, inclusive a revisão dos níveis de garantia de preços mínimos para os produtos agrícolas, conforme prevê a legislação, além do incremento dos descontos pelo Banco do Brasil.

O secretário da Agricultura fez, ainda, observações sobre o aproveitamento máximo dos recursos atinentes à alimentação dos rebanhos. O plantio de milho para silagem e de cana forrageira (onde houver disponibilidade de mudas) é uma providência que a Secretaria recomenda aos criadores.

Ao encerrar a reunião, o secretário Thompson Filho informou que os assuntos tratados e as medidas preconizadas seriam por ele mesmo apresentadas ao Governador do Estado no propósito de serem proporcionados aos agricultores os recursos e assistência preconizadas pelos presentes. As medidas de alçada do governo federal serão objeto de expediente do governo do Estado às autoridades competentes da União para que sejam adotadas com a urgência que se faz necessária.

OBRAS DO FORUM CÍVEL: JUDICIÁRIO E EXECUTIVO ADOTAM PROVIDÊNCIAS

Acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça Des. Euclides Custódio da Silveira, o Prof. Miguel Reale, secretário da Justiça visitou anteontem, pela manhã, as obras do "Forum João Mendes Jr.", na sua parte conclusiva e que se destinam ao uso das novas varas cíveis criadas pela recente

Lei de Organização Judiciária e outros serviços. Presentes representantes da firma construtora, Executivo e Judiciário acertaram, na oportunidade, de comum acordo, providências destinadas a permitir sejam as obras atacadas em todos os setores, de molde a propiciar melhores instalações para os serviços judiciários da Capital.

Ilha Anchieta será transformada em colônia de férias para o povo

O Governador Adhemar de Barros assinou ontem decreto transferindo da Secretaria da Justiça para a Secretaria do Trabalho a administração da Ilha Anchieta no litoral norte do Estado, para o fim de ser esse próprio estadual utilizado como colônia de férias para o povo.

A decisão do chefe do Executivo foi adotada durante seu despacho com o secretário do Trabalho, sr. Roberto Gebara. A saída, esse titular informou que "a colônia de férias a ser estabelecida na Ilha

Anchieta, dentro do espírito da meta-homenagem do atual Governo, será destinada a todo aquele que exerce atividade remunerada em território paulista e à sua família, desde que a categoria profissional a que pertence não disponha de serviço dessa natureza". Acrescentou que os estudos a respeito estão sendo realizados com toda a urgência e que, dentro de três meses, espera poder propiciar férias às primeiras famílias na-quele atraente ponto do litoral paulista.

CONVITE DE UNIVERSITÁRIOS GAÚCHOS

A Federação dos Estudantes Universitários do Rio Grande do Sul dirigiu ofício ao Prof. Miguel Reale, Secretário da Justiça, convidando-o a proferir série de conferências "aos universitários e ao povo em geral do Rio Grande do Sul, a respeito de problemas sociais." O ofício é assinado pelo acadêmico Mainar Longhi, Secretário de Cultura da Federação dos Estudantes Universitários Particulares, que esclarece dever o ciclo de palestras ocorrer na segunda quinzena de março.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

CR\$
Preço 250,00
Pelo Correio 260,00
EDITADA PELA
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 8.065, DE 14 DE JANEIRO DE 1964

Modifica dispositivos de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica retificada para Caixa Escolar do Grupo Escolar "José Romão", de Piracicaba, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 15 do item XXXVII da Relação n. 52 do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Vetado

Artigo 3.º — Vetado

Artigo 4.º — Vetado

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de janeiro de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o exercício de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1964, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 26 de agosto de 1937.

HISTÓRICO	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Receita Geral			
I — Ordinária	6.939.421.160,00		6.939.421.160,00
II — Extraordinária	119.210.030,00	25.000.000,00	144.210.060,00
III — Compensada		1.885.050.000,00	1.885.050.000,00
Soma	7.159.631.160,00	1.911.050.000,00	9.070.681.160,00
Despesa Geral			
I — Fixa	2.818.621.160,00		2.818.621.160,00
II — Variável	4.231.010.000,00	1.885.050.000,00	6.117.060.000,00
III — Compensada		25.000.000,00	25.000.000,00
Soma	7.159.631.160,00	1.911.050.000,00	9.070.681.160,00

Artigo 2.º — A receita e a despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscreitas pelo Presidente da referida entidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1964.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto